

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto - carreira e categoria de **Técnico Superior** - área de Química/Bioquímica para apoio ao **projeto Pineaceutic 2.0**

ATA N.º1

-----Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior para exercício de funções de apoio ao projeto Pineaceutic 2.0, apoiado pelo Programa Centro 2030, Referência CENTRO2030-FEDER-01488500 - Projeto nº18489, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor Presidente do IPV de 10 de outubro de dois mil e vinte e cinco, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação -----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- De acordo com o artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º a 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), e tendo em conta a celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal é adotada a Avaliação Curricular como único método de seleção, nos termos do nº 6 do artigo 36º da LTFP. -----

2. Parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação do método de seleção aplicável é a seguinte: -----

----- Avaliação Curricular: 100%-----

----- A não apresentação dos documentos exigidos no aviso de abertura determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua avaliação curricular. -----

-----**2.1. Avaliação curricular**-----

----- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, mediante a apreciação do seu currículo, com o objetivo de verificar as aptidões face aos requisitos do posto de trabalho a concurso. Na avaliação curricular serão avaliadas as habilitações académicas, a formação profissional realizada, com relevância para o posto de trabalho e a experiência profissional adquirida, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato. -----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

AC = (HAx30%) + (FPx10%) + (EPPx60%) -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilidades Académicas-----

FP = Formação Profissional -----

----- A aplicação deste método consta da ficha anexa à presente ata, dela passando a fazer parte e que aqui se dá por reproduzida (ANEXO I). -----

----- 2.1.1 Habilidade Académica: as habilitações detidas pelos candidatos são ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Licenciatura com classificação entre 17 e 20 = 15 valores -----

Licenciatura com classificação entre 13 e 16 = 13 valores -----

Licenciatura com classificação entre 10 e 12 = 10 valores -----

----- É atribuído mais 1 (um) valor quanto à titularidade de Mestrado em Química Orgânica ou similar e mais 3 (três) valores quanto a Doutoramento em Química, Bioquímica ou similar. -----

----- 2.1.2 Formação Profissional: Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional a partir do ano de 2020, devidamente certificadas, graduadas da seguinte forma: -

Formação em áreas não relevantes = 0 valores -----

Formação em área relevante, mas anterior em 2020 = 8 valores -----

Formação relevante até 35 horas = 11 valores -----

Formação relevante entre 36 e 50 horas = 14 valores -----

Formação relevante entre 51 e 70 horas = 17 valores -----

Formação relevante com mais de 70 horas = 20 valores -----

----- 2.1.3 Experiência Profissional: Na avaliação deste item apenas será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades descritas na caracterização do posto de trabalho de acordo com a seguinte fórmula: -----

EP = (PE20%) + (AF30%) / 2 -----

EP = Experiência Profissional -----

PE = Período de Experiência -----

AF = Adequação de Funções -----

----- O período de Experiência (PE) será valorado, quanto às funções qualificadas como adequadas, da seguinte forma: -----

Outras funções (não relacionadas com o posto de trabalho) = 0 valores -----

Menos de 6 meses = 8 valores -----

De 7 a 12 meses = 11 valores -----

De 13 a 24 meses = 14 valores -----

De 25 a 36 meses = 17 valores -----

Mais de 36 meses = 20 valores -----

----- A Adequação de Funções (AF) pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, sendo valorada da seguinte forma: -----

Sem experiência profissional = 0 valores -----

Apenas experiência em outras áreas de atividade não elencadas no aviso de abertura e não relacionadas ou relevantes = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das áreas de atividade elencadas no aviso de abertura = 11 valores -----

Experiência em 3 a 4 das áreas de atividade elencadas no aviso de abertura = 14 valores -----

Experiência em 5 ou mais das áreas de atividade elencadas no aviso de abertura = 17 valores -----

----- É atribuído mais 1 valor se demonstrada a autoria ou coautoria de 1 a 5 artigos publicados em revistas científicas, relativos às áreas a concurso, mais 2 valores se demonstrada a autoria ou coautoria de 6 a 10 artigos publicados em revistas científicas, nas áreas a concurso ou mais 3 valores se demonstrada a autoria ou coautoria de mais de 10 artigos publicados em revistas científicas, nas áreas a concurso. -----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Caso subsista o empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: -----

a) Candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico; -----

b) Candidato com mais tempo de experiência em funções similares; -----

----- O método de seleção tem carácter eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

(Dulcineia Ferreira Wessel)

(Maria Odete Monteiro Lopes)

(Susana Maria Cardoso)

ANEXO I

Procedimento Concursal Comum - um posto de trabalho a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de
Técnico Superior - Área de apoio ao Projeto Pineaceutic 2.0

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%)$$

1 – Habilidades Académica

Licenciatura entre 17 e 20	----- 15 valores
Licenciatura entre 13 e 16	----- 13 valores
Licenciatura entre 10 e 12	----- 10 valores

Mestrado em Química Orgânica ou similar = +2 valores

Doutoramento em Química ou similar = +3 valores

= _____

$$HA = _____ \times 30\% = _____$$

2 – Formação Profissional

Formação em áreas não relacionadas	----- 0 valores
Formação em área relacionada anterior 2020	----- 8 valores
Formação até 35 horas	----- 11 valores
Formação entre 36 e 50 horas	----- 14 valores
Formação entre 51 e 70 horas	----- 17 valores
Formação com mais de 70 horas	----- 20 valores

= _____

$$FP = _____ \times 10\% = _____$$

3 – Experiência Profissional

3.1 Período de Experiência

Outras funções (não relacionadas)	----- 0 valores
Menos de 6 meses	----- 8 valores
6 a 12 meses	----- 11 valores
13 a 24 meses	----- 14 valores
25 a 36 meses	----- 17 valores
Mais de 36 meses	----- 20 valores

3.2- Adequação das funções

Sem experiência profissional	----- 0 valores
Experiência em outras áreas	----- 8 valores
Experiência em 1 a 2 áreas	----- 11 valores
Experiência em 3 a 4 áreas	----- 14 valores
Experiência em 5 ou mais áreas	----- 17 valores

Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas nas áreas a concurso

1 a 5 artigos = + 1 valor, ou

6 a 10 artigos = + 2 valores, ou

10 ou mais artigos = + 3 valores

3.1 + 3.2 / 2 = _____

EP = _____ x60% = _____

TOTAL Avaliação Curricular (1+2+3) = _____

O Júri,
